



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I No. 3.134/96

"DA DENOMINAÇÃO A UMA RUA NESTA CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1o. - Fica denominada de rua "IZIDORO BARCELOS" a existente perpendicularmente à rua João Pedroso da Luz, no bairro Várzea, em direção a sanga, numa extensão de aproximadamente 500 metros, dividindo os Loteamentos Alvorada e Pindorama.

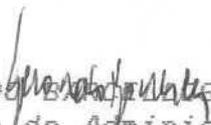
ARTIGO 2o. - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de dezembro de 1996


FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


GERALDO B. DE SOUZA
Secretário de Administração